



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional**

**Sub-eixo: Trabalho profissional**

## **ELEMENTOS PARA ANÁLISE DO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRO**

**ADRIANA DE ANDRADE MESQUITA<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

A implantação do SUAS ampliou consideravelmente o mercado de trabalho para diversas categorias profissionais, em especial às/aos assistentes sociais. Temos como objetivo trazer alguns elementos para análise do trabalho de assistentes sociais no SUAS brasileiro, com base nos dados do Censo SUAS. Para isso, utilizamos das metodologias bibliográfica, documental, engenharia e análise de dados.

**Palavras-chave:** Assistência Social; SUAS; Serviço Social.

### **ABSTRACT**

The implementation of SUAS considerably expanded the job market for various professional categories, especially social workers. We aim to bring some elements to analyze the work of social workers in the Brazilian SUAS, based on data from the SUAS Census. To do this, we use bibliographic, documentary, engineering and data analysis methodologies.

**Keywords:** Social Assistance; SUAS; Social Work.

## **I. INTRODUÇÃO**

Problematizar sobre o trabalho de assistentes sociais no SUAS, nos leva a localizar o Serviço Social enquanto profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho que tem na “questão social” a base de fundação da especialização de seu trabalho coletivo, que emergiu como profissão na sociedade capitalista em seu estágio monopolista. Nesse sentido, a “questão social” é indissociável da contraditória sociabilidade capitalista que se baseia na exploração do trabalho (Iamamoto, 2008). Apenas, por meio da organização e luta da classe trabalhadora, que

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Ouro Preto

o Estado reconhece e implementa políticas e direitos na área social, mediações essas fundamentais para o trabalho de assistentes sociais.

Historicamente, a política de Assistência Social é reconhecida como um dos mais importantes e tradicionais espaços sócio-ocupacional das/os assistentes sociais, no entanto, é com a implantação do SUAS que ocorre a ampliação desse campo. Ampliou-se consideravelmente o mercado de trabalho para diversas categorias profissionais, com destaque as/aos profissionais do Serviço Social, tornando-se num dos principais espaços sócio-ocupacionais para essa categoria, como aponta Raichelis (2011). A expansão dos espaços sócio-ocupacionais para assistentes sociais tem tido centralidade entre estudiosos e pesquisadores do Serviço Social há algum tempo. Estudos<sup>2</sup> apontam para a ampliação do mercado de trabalho bem como expansão dos espaços de trabalho tanto em instituições públicas quanto privadas. Conforme Raichelis (2010, p. 751), o mundo do trabalho está sendo afetado por transformações recentes o que tem provocado "... redefinições profundas no Estado e nas políticas sociais, desencadeando novas requisições, demandas e possibilidades ao trabalho do assistente social no âmbito das políticas sociais".

No entanto, é no contexto de crise estrutural e sistêmica do capitalismo dependente brasileiro que a política de assistência social se efetiva. Conforme lamamoto (2008, p. 118), o sistema capitalista "... avançou em sua vocação de internacionalizar a produção e os mercados, aprofundando o desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e, no seu interior, entre classes e grupos sociais no âmago das relações dialéticas entre imperialismo e dependência". Avanço esse que tem se dado num contexto contraditório que impõe limites e desafios à constituição do SUAS, pois, desde a década de 1990, a política social brasileira caminha entre a inovação e o conservadorismo por causa das constantes medidas de contrarreforma neoliberal e dos redirecionamentos dados aos direitos conquistados pela classe trabalhadora, após a Constituição Federal de 1988, cujo foco tem sido a destituição dos direitos cidadãos. Para Behring (2008, p. 281), a contrarreforma "se compôs de um conjunto de mudança estruturais regressivas sobre os trabalhadores e a massa da população brasileira, que foram também antinacionais e antidemocráticas".

Assim, é no cenário da mundialização do capital, que a "questão social", mais do que pobreza e desigualdade, "expressa a *banalização do humano*, resultante de indiferença frente à esfera das necessidades das grandes maiorias e dos direitos a elas atinentes" (lamamoto, 2008,

---

<sup>2</sup> Destacamos os trabalhos de Marilda lamamoto (2008, 2009), Raquel Raichelis (2010, 2011).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

p. 213 – grifo nosso). Onde as diretrizes dadas as políticas na área social são baseadas na “focalização”, na “descentralização”, no “desfinanciamento”, na “regressão do legado dos direitos do trabalho” (Iamamoto, 2008). E, aqui, ficam em xeque as ações da Política de Assistência Social brasileira.

Diante desse cenário, há urgência para que se tenha conhecimento do complexo e conflituoso cotidiano da atuação profissional de ações desenvolvidas nas unidades do SUAS, a partir da mediação entre o conhecimento produzido na academia e das intervenções que acontecem nos diferentes espaços sócio-ocupacionais. Dessa forma, objetivamos, neste artigo, trazer alguns elementos para análise do trabalho de assistentes sociais no Sistema Único da Assistência Social brasileiro, com base nos dados do Censo SUAS. Para alcance do objetivo proposto, nos apropriamos de um conjunto de métodos científicos, a saber: a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, a engenharia e análise de dados. Como fonte de pesquisa, utilizamos a base de dados quantitativos do Censo SUAS, no ano de 2021, publicados no site da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Desse modo, o artigo encontra-se organizado da seguinte forma: num primeiro momento, abordaremos brevemente sobre a configuração do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) brasileiro; em seguida, apresentaremos alguns elementos para análise das condições de trabalho de assistentes sociais no SUAS brasileiro, com base nos dados do Censo SUAS; e, por fim, tecemos nossas considerações finais.

## II. O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social, garantida pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência (Lei nº 8.742 de 1993), passou a compor o tripé da Seguridade Social brasileira. A Seguridade Social se constitui num dos mecanismos de regulação do mercado de trabalho e importante estratégia de reprodução da força de trabalho. A assistência social “é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”, conforme o artigo 1º da LOAS (1993). Isso representou um novo significado político e social à área, bem como oportunizou a compreensão da assistência social como direito social a ser garantido pelo Estado, rompendo com o viés caritativo e filantrópico até então existente.

A assistência social passou a ser reconhecida como de responsabilidade do Estado,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

produzindo um campo de direitos e de lutas, que são acessados por uma parcela da população até então excluída dos mecanismos públicos de proteção social. No entanto, a assistência social teve legitimidade e se estruturou como política pública na área social, a partir dos anos 2000, com a implementação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS (2005) e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2005).

O SUAS é fruto das deliberações realizadas na IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em 2003, que propôs a materialização dos princípios e diretrizes regulamentados na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993. Além disso, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2004, foi um importante passo para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social às demais políticas da Seguridade Social. O SUAS deu materialidade à previsão constitucional de um sistema descentralizado e participativo para a área, bem como qualificou a proteção social brasileira no que tange ao acesso a direitos. O Sistema consiste numa rede unificada que regula a operacionalização e gestão da Política de Assistência Social em todo o território nacional, articulando a oferta estatal e não estatal. Segundo Jaccoud (2017, p. 45), a efetivação política e institucional do SUAS possibilitou um conjunto de aportes: “equipamentos públicos, recursos humanos, financiamento estável e regular, rede de serviços, instâncias de pactuação e deliberação intergovernamentais e sistemas de informação e monitoramento”. Ou seja, houve a expansão das ações do SUAS como também do mercado de trabalho para diversas categorias profissionais, com destaque as/aos profissionais do Serviço Social.

O acesso às ações do SUAS se dá por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído em 2001. O CadÚnico é uma ferramenta do governo federal, formado por sua base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos, que possibilita a identificação e a seleção de beneficiários de programas sociais, bem como a integração de programas do Governo federal que têm como público prioritário famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em síntese, tem como objetivos a unicidade das informações cadastrais; a integração, por meio do cadastro, dos programas e políticas públicas que o utilizam; e a racionalização do processo de cadastramento pelos diversos órgãos.

As ações da assistência social se organizam por meio da Proteção Social Básica (PSB) e



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

da Proteção Social Especial (PSE). A Proteção Social Básica tem como principal objetivo “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (Brasil, 2004, p.33). Logo, a PSB atua em face de uma ampla gama de expressões da questão social materializada na vida da população usuária, seja em termos da não condição de acesso ao mercado de trabalho, seja na fragilidade das relações sociais e/ou diversas outras situações. Já a Proteção Social Especial visa o atendimento assistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. O risco é compreendido, pelas normativas que regulam o SUAS, como a violação de algum direito ao qual aquele cidadão foi submetido. Nesse nível de Proteção, há ainda a divisão em Média e Alta Complexidade, sendo que na primeira prioriza-se o atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, ao passo que na segunda a ênfase é na garantia de proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

No SUAS, os serviços, programas, projetos e benefícios são organizados tendo como base o território onde as pessoas residem. A territorialização centraliza as suas ações no território, esfera mais próxima da população usuária, o que representa uma forma de enfrentamento às situações de vulnerabilidade e risco social (Brasil, 2009). O indivíduo está inserido em uma comunidade e a articulação com esta se faz necessária para estabelecimento e fortalecimento de vínculos possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Por tal motivo, o conceito de territorialidade é tão importante para a política de assistência visto que as ações socioassistenciais, necessitam conhecer as particularidades de cada comunidade para seus planejamentos. Compete ressaltar que o Brasil é um país de dimensões continentais, com 5.568 municípios, marcado por inúmeras desigualdades sociais e regionais. Questão essa que precisa ser melhor debatida e aprofundada, ir para além da distribuição das ações assistenciais pelo porte dos municípios<sup>3</sup> – Pequeno Porte I, Pequeno Porte II, Médio Porte, Grande Porte, Metrópole –, por causa das desigualdades socioterritoriais que acontecem nessas regiões.

Entretanto, refletir sobre o SUAS é levar em consideração o recente quadro de aumento do

---

<sup>3</sup> Quanto aos portes dos municípios, cuja base de classificação é o número populacional, conforme a PNAS (2004), municípios de Pequeno Porte I são aqueles cuja população não ultrapassa a 20.000 mil habitantes; municípios de Pequeno Porte II são os que possuem uma população entre 20.001 e 50.000 mil habitantes; municípios de Médio Porte são os que de 50.001 a 100.000 mil habitantes; municípios de Grande Porte são os que têm entre 100.001 a 900.000 habitantes; e, ainda, os municípios no porte de uma metrópole possuem uma população com mais de 900.001 mil habitantes.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

índice de desemprego, precarização das relações de trabalho, restrição de direitos, redução de salários, endividamento dos Estados sociais, medidas de austeridade fiscal<sup>4</sup>, revisão das políticas na área social, crise política, entre outros, que têm ocasionado no agravamento das mazelas produzidas e o adensamento das expressões da “questão social”. No caso brasileiro, associado a esses processos, o Golpe de 2016, que conforme Boschetti e Behring (2021, p. 70), fez com que o país avançasse “[...] a passos largos rumo à exacerbação do neoliberalismo, com aprofundamento das contrarreformas e privatizações”. A situação já era dramática e a pandemia da Covid, em 2020, agregou contornos de crueldade. A pandemia gerou a morte de milhares de pessoas e levou a busca de ações coordenadas e de cooperação para interromper a propagação do vírus em escala mundial. Isso teve um impacto profundo no mercado de trabalho, afetando os trabalhadores que se encontravam em trabalhos mais precarizados e com menor acesso a direitos protetivos. A pandemia revelou que “[...] o desmonte da seguridade social e dos direitos trabalhistas pelos sucessivos ajustes fiscais deixaram o Brasil imensamente vulnerável diante da devastação do acelerado processo de contágio” (Boschetti; Behring, 2021, p. 76).

Segundo pesquisa divulgada pelo IBGE (2022)<sup>5</sup>, no ano de 2021, 62,5 milhões de brasileiros (ou 29% da população brasileira) estavam na pobreza, deste total 17,9 milhões viviam em situação de extrema pobreza. O aumento do número de pessoas vivendo na pobreza e extrema pobreza foi considerado recorde desde o ano de 2012. É, então, que as dimensões da vida (econômica, política, social e cultural) são fortemente afetadas e a reprodução da força de trabalho só se torna possível através de políticas públicas na área social – por meio dos direitos previdenciários (p. ex. o seguro-desemprego) ou pela assistência social (pelas transferências de renda) – destinadas aos segmentos populacionais que estão fora ou foram excluídos da esfera do trabalho. De acordo com Boschetti e Behring (2021, p. 75),

Os programas assistenciais de “transferência de renda” são estratégias político-econômicas importantes para garantir minimamente a sobrevivência de trabalhadores(as), de modo a garantir sua disponibilidade para a exploração; para assegurar um fluxo básico de consumo, evitando um curto-circuito na rotação do capital, e para controlar socialmente o pauperismo e os comportamentos das “classes perigosas”.

É então que a política não contributiva da assistência social passa a participar ativamente

<sup>4</sup> Destacamos aqui a PEC 95, em que ocorre o congelamento do orçamento público voltado para as ações na área social por um período de 20 anos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

da reprodução ampliada da força de trabalho na garantia dos mínimos sociais para o consumo e reprodução social da vida. E, neste sentido, “[...] os programas assistenciais de ‘transferência de renda’ são estratégias político-econômicas importantes para garantir minimamente a sobrevivência de trabalhadores(as) [...]”. (BOSCHETTI; BEHRING, 2021, p. 79). Por isso, analisar o trabalho de assistentes sociais nesse espaço sócio-ocupacional é considerado de grande importância.

## **ELEMENTOS PARA ANÁLISE DO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SUAS BRASILEIRO**

A análise que segue parte da utilização de dados quantitativos do Censo SUAS, no ano de 2021, publicados no site da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social<sup>6</sup>. O acesso instrumental ao Censo SUAS é no sentido de possibilitar um conjunto amplo de dados que trazem informações variadas acerca do SUAS, bem como permite o monitoramento de ações desenvolvidas no Sistema seja em âmbito federal, estadual, Distrito Federal e dos municípios. Isso se dá por meio da coleta de dados feita por formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios, cujo objetivo é identificar os limites, avanços e desafios da institucionalização do SUAS<sup>7</sup> nos diversos territórios brasileiros.

Os dados examinados são resultados parciais de projeto de pesquisa cujo objetivo central é analisar a configuração institucional da política de assistência social brasileira diante da atual conjuntura de retração de direitos na área social. Trata-se de uma pesquisa desenvolvida de forma interdisciplinar e interinstitucional, com a participação de pesquisadoras/res de diversas formações profissionais (Serviço Social e Engenharia de Produção) de diferentes universidades federais e profissionais da assistência social. Assim, apresentaremos dados e análise de algumas variáveis do Censo SUAS selecionadas – como total de unidades de atendimento, total profissional, formação profissional, sexo, nível de escolaridade, função desenvolvida e vínculo empregatício –, do total profissional e das/os profissionais do Serviço Social, categoria profissional de interesse neste estudo.

Como sinalizamos anteriormente, o SUAS configurou uma nova forma de organizar e gerir a Política de Assistência Social brasileira, sendo composto no total por 47.410 unidades de atendimento, que se efetivam após 2005. No ano de 2021, havia cerca de 8.471 unidades de

<sup>6</sup> No sistema, já temos os dados do ano de 2022, mas precisamos ainda exportá-los, tratá-los, para geração de dados para análise. E, os do ano de 2023, ainda se encontram incompleto no sistema.

<sup>7</sup> <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/gestao-do-suas/vigilancia-socioassistencial-1/censo-suas> acessado em 26/04/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CRAS, 8.065 Centros de Convivência, 6.460 Unidades de Acolhimento, 5.505 Gestões Municipais, 5.445 Fundos Municipais, 5.325 Conselhos Municipais, 2.782 CREAS, 2.695 Postos de Cadastros Únicos, 1.886 Centros Dia, 463 Famílias Acolhedoras, 235 Centros POP, 26 Conselhos Estaduais, 26 Gestões Estaduais e 26 Fundos Estaduais. Ou seja, a expansão do número de unidades do SUAS, no Brasil, é fato. Isso representa um importante avanço do SUAS, haja vista que até então eram irrisórias as instituições públicas no campo da assistência social.

Cabe destacar que os CRAS estavam em maior quantidade, com cerca de 8.471 unidades em 5.520 dos 5.568 municípios brasileiros. Isso confirma a capilaridade dessas unidades de atendimentos da proteção social básica nos mais diversos territórios do país, o que ratifica a importância dos mesmos no atendimento mais aproximado às famílias em situação de maior risco social. Para Raichelis (2011, p. 61), a presença do Estado nos territórios, através de unidades como o CRAS, é

[...] condição para a efetivação do SUAS e criação de um campo de tensionamento que aprofunda as contradições que podem estimular a organização popular, ao tornar visível os critérios restritivos de acesso a serviços e benefícios socioassistenciais para toda a população que deles necessitar [...].

Outra questão importante para análise, é o expressivo quantitativo de profissionais que trabalham nas diversas instituições do SUAS. A partir da pesquisa, no ano de 2021, existiam cerca de 510.720 profissionais trabalhando nas unidades de atendimento do SUAS no Brasil. Entre as unidades de atendimento, possuem destaque as Unidades de Acolhimento com 112.614 profissionais trabalhadoras/es, 107.240 profissionais nos CRAS, 84.787 nos Conselhos Municipais, 64.113 nos Centros de Convivência, 50.617 nas Gestões Municipais, 31.563 nos Centros Dias e, ainda, 25.780 profissionais nos CREAS. Nas demais unidades de atendimentos, temos 14.126 profissionais nos Postos de Cadastro, 9.328 nos Fundos Municipais, 4.504 nas Gestões Estaduais, 3.628 nos Centros POP, 1.441 nas Famílias Acolhedora, 760 nos Conselhos Estaduais e 219 nos Fundos Estaduais.

Outro dado relevante é que entre as profissões de nível superior, em todas as unidades de atendimento do SUAS, sobressaem as/os profissionais formadas/os em Serviço Social, os quais totalizam em 58.218 trabalhadoras/es. Posteriormente, destacam-se 29.434 profissionais formados em Psicologia e 27.992 em Pedagogia. Esses números comprovam o predomínio de profissionais do Serviço Social nesta política, o que é esperado por exigência da legislação vigente. Segundo a Resolução nº 17/2011, artigo 1º, passam a compor obrigatoriamente as equipes de referência: "I – da Proteção Social Básica: Assistente Social; Psicólogo. II – da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social; Psicólogo; Advogado. III –

da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social; Psicólogo” (Brasil, 2011 – grifos nosso). Enseja colocar, conforme Raichelis (2010, p. 751),

Ainda que a política de assistência social seja um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, ela se constitui historicamente como uma das principais mediações do exercício profissional dos assistentes sociais, sendo reconhecidos socialmente (e se autorreconhecendo) como os profissionais de referência desta política, apesar das ambiguidades que cercam essa relação de longa data.

Dentre as unidades de atendimento do SUAS, as que possuem o maior número de assistentes sociais são os CRAS, que contam com a presença de 21.105 assistentes sociais como parte de sua equipe técnica. De acordo com a NOB/SUAS – RH (2011), os CRAS em municípios de Pequeno Porte I devem ter uma equipe composta por 2 técnicos de nível superior (um assistente social e preferencialmente um psicólogo) e 2 técnicos de nível médio. As unidades nos municípios de Pequeno Porte II devem ter 3 técnicos de nível superior (dois assistentes sociais e um psicólogo) e 3 técnicos nível médio. E, os CRAS em municípios de médio e grande porte e em metrópoles devem ter uma equipe formada por 4 técnicos de nível superior (dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS) e 4 técnicos de nível médio. Ou seja, é obrigatória a presença de profissionais formados em Serviço Social nas unidades dos CRAS. Nas demais unidades, temos a seguinte configuração: 9.905 assistentes sociais na equipe das Gestões Municipais, 7.370 nas Unidades de Acolhimento, 7.090 nos CREAS, 5.413 nos Centros de Convivência, 2.246 nos Centros Dia, 1.502 nos Fundos Municipais, 1.489 nos Postos de Cadastramento, 841 nas Gestões Estaduais, 661 nos Centros Pop, 582 nas Famílias Acolhedoras e 14 profissionais nos Fundos Estadual.

Ademais, compete sinalizar a presença de formações profissionais que não possuem respaldo normativo para atuação nas unidades referenciadas pelo SUAS, dentre elas destacamos: 3.486 enfermeiros, 3.196 fisioterapeutas, 2.113 nutricionistas, 1.414 educadores físico, 937 médicos, 717 analistas de sistema, 516 programadores, 168 musicoterapeutas, 124 geógrafos, 76 cientistas políticos e 10 estatísticos. De acordo com a Resolução nº17/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, no artigo 3º, sinaliza que existem diversas categorias de nível profissional que podem compor a equipe de referência do SUAS, sendo elas: “Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional; dentre outros, a depender do serviço de necessidade de cada categoria do SUAS”. Além disso, a NOB-RH/SUAS (2011), determina que a equipe de referência das unidades de atendimento da proteção social básica e especial (de média e alta complexidade) deve ser composta por categorias profissionais de nível superior que



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

agregam as dimensões estabelecidas por seus respectivos códigos de ética aos serviços e benefícios do SUAS. Tal realidade deve ser investigada e pode ter relação com o modelo de atendimento socioassistencial no país que historicamente foi fundamentado sob a base da benemerência, filantropia, caridade, relações clientelísticas; marcado pela ausência da responsabilidade do Estado e por ações segmentadas e pontuais. Dessa forma, não basta apenas existir a legislação, é crucial uma maior política de fiscalização para garantir que os serviços, benefícios, projetos e programas da Política de Assistência Social sejam geridos por profissionais capacitados na promoção do acesso ao direito sociais de forma qualificada à população alvo desta política.

Quando relacionamos o total profissional à variável Sexo, vemos que a maioria das/s trabalhadoras/res do SUAS é do sexo feminino<sup>8</sup>. Do total de 510.720 profissionais do SUAS, 396.081 são trabalhadoras do sexo feminino e 114.619 são do sexo masculino<sup>9</sup>. Logo, 78% da força de trabalho do SUAS é composta por mulheres. Em algumas formações profissionais, essa diferença cresce ainda mais. Ao recortar o sexo das/os profissionais do Serviço Social, por exemplo, essa diferença aumenta significativamente: do total das/os 58.218 assistentes sociais que trabalham no SUAS, 54.474 são do sexo feminino e 3.744 do sexo masculino. Ou seja, existem 93,6% assistentes sociais mulheres atuantes na política de Assistência Social. Isso reforça o perfil desta categoria profissional a qual é composta em sua maioria por mulheres. Em pesquisa realizada pelo Conjunto CFESS-CRESS, publicada em 2022, sobre o “Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional”<sup>10</sup>, do total pesquisado (44.166), 41.083 (ou 92,92%) se auto identificaram como do gênero feminino (cisgêneros, transexuais e travestis) e 3.083 (ou 6,97%) como do gênero masculino<sup>11</sup>.

Esses dados apontam para o lugar que as mulheres trabalhadoras ocupam na execução da assistência social; espaço esse, historicamente, feminino. Podemos afirmar que há uma nítida relação entre o espaço sócio-ocupacional da política de assistência social brasileira com uma explícita divisão sexual do trabalho. Estamos afirmando que há uma distribuição desigual entre homens e mulheres no mercado de trabalho desta política, a qual é baseada numa segmentação da esfera produtiva e reprodutiva. Conforme Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007, p. 599), a

<sup>8</sup> Infelizmente, o formulário só apresenta duas variáveis quanto ao sexo (feminino e masculino), isso acaba por gerar uma perspectiva binária de gênero para análise.

<sup>9</sup> Um total de 20 profissionais não responderam o seu sexo.

<sup>10</sup> A referida pesquisa tem como base questões que foram respondidas por 44.212 profissionais, até 31 de dezembro de 2019.

<sup>11</sup> <https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf> acessado em 21/05/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

divisão sexual do trabalho “é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente”. Isso acaba por ratificar que a relação entre gênero e trabalho reflete num tratamento salarial desigual. Pois, conforme as autoras, essa divisão social do trabalho acaba por organizar o trabalho de duas formas: com base no “princípio da separação” no qual determina que existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; e no “princípio hierárquico” que estabelece que o trabalho masculino tem mais valor que o trabalho feminino.

Com base no Nível de Escolaridade das trabalhadoras/res do SUAS, no ano de 2021, é possível verificar que em maior número estão profissionais com superior completo, totalizando em 233.933 (ou 45,8%) profissionais. Posteriormente, temos 212.616 (ou 41,6%) de profissionais com nível médio completo, 62.616 (ou 12,3%) de profissionais com fundamental completo ou incompleto e 1.535 (ou 0,3%) sem escolaridade. Acreditamos que as profissionais com nível fundamental (completo ou incompleto) e sem escolaridade podem estar em funções que exigem menor qualificação profissional, como o trabalho de limpeza, segurança, auxiliar de cozinha, cozinheiras, etc<sup>12</sup>. Além disso, a baixa escolaridade pode contribuir para os baixos salários e vínculos precarizados. Quanto a escolaridade das/os assistentes sociais, vemos que a maioria (46.889 ou 80,5%) das profissionais possui apenas formação de nível superior. No que se refere a realização de algum tipo pós-graduação, 9.677 (ou 16,6%) das assistentes sociais têm curso de especialização, ou seja, há o predomínio da especialização *lato sensu*. De acordo com a pesquisa do CFESS (2022), os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em sua maioria, são pagos e possuem maior oferta de vagas por parte das instituições privadas, o que oportuniza o acesso a esse tipo de pós, mesmo que de modo mercantilizado. Já no caso de programas *stricto sensu*, 718 (ou 1,2%) assistentes sociais possuem mestrado e 74 (ou 0,12%) doutorado. Universo esse bem reduzido e que pode estar relacionado a dificuldade de acesso a estes cursos que são concentrados em instituições públicas, mas com ofertas anuais insuficientes e carga horária elevada, o que exige grande dedicação de tempo; o que pode impossibilitar com as condições de trabalho em seus mais diferentes espaços sócio-ocupacionais.

No quesito Funções Desenvolvidas no SUAS, em 2021, vemos que a maioria das assistentes sociais (40.205 ou 69%) trabalham como Técnico de Nível Superior. O segundo destaque é para a função de coordenação das unidades do SUAS. No total das unidades do

<sup>12</sup> Questão essa que pretendemos aprofundar em estudos posteriores.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

SUAS, existiam 28.212 trabalhadoras/es nesta função e temos 8.617 assistentes sociais como coordenadoras. Conforme a NOB/SUAS – RH (2011, p. 31), a coordenação deve ser exercida, independente do porte do município, por “[...] um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais”. Ainda temos assistentes sociais nas funções de coordenador/dirigente (2.093 profissionais), em outras funções (1.430), como gestoras (584) e como cadastradoras (320). Detectamos na pesquisa, outras funções que estão sendo desenvolvidas pelas assistentes sociais que precisam ser destacadas, a saber: 1.423 como educadoras sociais, 1.243 como secretárias da assistência social, 515 como apoio administrativo, 405 técnicos de nível médio, 399 apoio administrativo, 273 ordenadora de despesa, 215 cuidadoras, 212 secretárias executivas, 166 estagiárias, 79 serviços gerais, 25 auxiliar de cuidador, 7 cozinheiras, 3 cuidadoras residentes e 2 secretaria. Temos 4.967 trabalhadoras assistentes sociais inseridas em funções que não lhes competem profissionalmente. Isso pode estar relacionado ao que Raichelis (2010, p. 760) pontua acerca do trabalho profissional realizado na assistência social e das características específicas assumidas

[...] pelo seu histórico de desprofissionalização e de atuação com base em estruturas improvisadas e descontínuas, do qual são expressões emblemáticas a cultura autoritária, patrimonialista e clientelista e o primeiro damismo persistente e *(re)atualizado* nesta área, indicando possivelmente a adoção de novas estratégias de *(re)legitimação* desse instituto. Acrescente-se a isso a realidade da maioria dos municípios brasileiros, sendo de pequeno porte, contam com frágeis estruturas institucionais de gestão, rotinas técnicas e administrativas incipientes e recursos humanos reduzidos e pouco qualificados.

Associado aos dados apresentados, o tipo de vínculo empregatício das/os trabalhadoras/es do SUAS é bastante diversificado e importante de ser problematizado. Segundo a NOB/SUAS – RH (2011, p. 17), a indicação é que a gestão do trabalho no SUAS deva “garantir a ‘desprecarização’ dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização”. No entanto, com base nos dados de 2021, o maior vínculo empregatício do SUAS é de 97.553 empregadas/os privados celetistas, regime baseado na CLT. O segundo maior vínculo é de servidoras/es públicos, com cerca de 95.498 de servidores estatutários, os quais representam apenas 18,7% do total de profissionais do SUAS. O terceiro maior vínculo é de 82.132 (16%) servidores temporários. Em quarto, temos 44.364 como comissionados. Os demais vínculos se constituem da seguinte forma: 36.720 profissionais com outros vínculos não permanente, 26.575 empregados públicos celetistas, 18.735 terceirizados, 11.119 de empresa/cooperativa/entidade prestadora de serviço, 9.687 como



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

voluntários e 2.769 sem vínculo<sup>13</sup>. Vinculações essas muito variadas e precarizadas, uma vez que, segundo a NOB/SUAS – RH (2011), o concurso público deve ser a forma de ingresso na carreira como condição de contratação das/os trabalhadoras do SUAS. Diferente da principal vinculação das trabalhadoras/res do SUAS, no Brasil, o maior vínculo das assistentes sociais é como servidoras estatutárias, ou seja, representam 21.656 trabalhadoras ou 37,2% como servidoras estatutárias. Percentual esse ainda baixo, no entanto ainda é superior que a média nacional de servidores públicos do SUAS. A segunda maior vinculação é de servidoras terceirizadas com 11.514 trabalhadoras/res. Em seguida temos, 7.486 vinculados como comissionadas e 6.989 como empregadas privados celetistas. Os demais vínculos são 3.751 de outros vínculos não permanentes, 1.170 como terceirizadas, 1.111 como trabalhadoras de empresas/cooperativa/entidade prestadora de serviço, 566 como voluntárias e 210 sem vínculos.

Com base nisso, podemos asseverar que a vinculação precarizada tem sido presente na política de assistência social brasileira. A precarização é uma “nova forma” de gestão do trabalho cunhada pelo capital, em escala global, num movimento de redesenhar novas e velhas modalidades de trabalho com objetivo de restabelecer formas ideológica, política e econômica de dominação burguesa. O desemprego, a informalidade, a terceirização, as precárias condições de trabalho, longas jornadas de trabalho, grande rotatividade da equipe, baixa remuneração, entre outros elementos contribuem para a precarização do trabalho. E, dessa forma, impacta diretamente nas formas de organização e gestão do trabalho, no acesso a direitos trabalhista, no papel do Estado e das políticas na área social; ocasionando na perda de direitos e da dignidade da pessoa trabalhadora se tornam presentes no cotidiano da classe trabalhadora do SUAS. Concordamos com Raichelis (2011, p. 46), quando afirma que

A implantação do SUAS exige novas formas de regulação, organização e gestão do trabalho e, certamente, são condições essenciais a ampliação do número de trabalhadores pela via do concurso público, ao lado de processos continuados de formação e qualificação, definição de planos de carreiras, cargos e salários, de processos de avaliação e progressão, de perfis das equipes e dos serviços, além de remuneração compatível e segurança no trabalho.

Diante do exposto, é fato que a nova configuração tomada pela política de Assistência Social, com o SUAS, oportunizou a ampliação das ações e unidades de atendimento nesta política, bem como a expansão de um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, em especial aos profissionais do Serviço Social. Entretanto, como vimos, trata-se de um espaço sócio-ocupacional baseado na divisão sexual do trabalho, na desprofissionalização e, ainda, na

<sup>13</sup> Houve o quantitativo de 85.553 profissionais que não identificaram o tipo de vínculo que possuem no SUAS.

existência de vínculos empregatícios diversos e extremamente precários; fatores esses que podem estar contribuindo para um espaço sócio-ocupacional desvalorizado. Questão essa que também está relacionada fortemente ao passado histórico dessa política baseado na caridade e filantropia, bem como ao lugar que a política de assistência social possui na política social brasileira, em particular na Seguridade Social.

Além disso, para uma análise mais qualificada, outras variáveis relevantes deveriam estar presentes no formulário do Censo SUAS, como a identidade de gênero, a pertença étnico-racial da equipe profissional, o vínculo religioso, relações e condições de trabalho (ex. valor do salário, carga horária, acesso a benefícios trabalhistas). Por fim, vale reforçar que as análises aqui realizadas consideraram apenas o ano de 2021, fazendo necessário ampliar em termos de série histórica para examinar as tendências da política de assistência social, ao longo do tempo.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base no exposto, é inegável a expansão das ações e unidades de atendimento do SUAS, no Brasil, após o ano de 2005, seja em termos de infraestrutura e/ou número de unidades de atendimentos ou ainda em relação a oferta de um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar. Esse processo oportunizou a expansão, qualificação e materialização dos serviços, benefícios, projetos e programas da Política de Assistência Social no país ao atendimento das necessidades sociais a segmentos excluídos. No entanto, limites e desafios são presentes no cotidiano profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS. Como já explicitado por Raichelis, em 2011, o SUAS apresenta limites, potencialidades e desafios, pois a sua implementação “[...] em todo território nacional abre um campo de novas possibilidades, tensas e contraditórias, ao trabalho social exercido pelas diferentes profissões que o constituem” (p. 61).

As questões aqui analisadas não podem ser desvinculadas da dinâmica macrossocietária e contraditória do capitalismo dependente brasileiro, que se sustenta na superexploração da força de trabalho e na miséria da classe trabalhadora; bem como da cultura autoritária, patrimonialista, clientelista, filantrópica, caritativa, que fizeram (e ainda fazem) parte da trajetória histórica da assistência social no país e do lugar que a política de assistência social possui na política social brasileira, em particular na Seguridade Social. Processos esses que corroboram para o processo de desvalorização e precarização do trabalho e das/os trabalhadoras/es da política de Assistência Social no Brasil.

Muitos são os desafios que se colocam aos profissionais do Serviço Social que atuam na Política de Assistência Social. Assim, problematizar e debater em profundidade esse espaço de



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

trabalho profissional e se faz importante para identificação dos limites, desafios e contradições encontradas para a construção de lutas coletivas e defesa dos direitos na área social.

## REFERÊNCIAS:

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R.. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.140, p.66-83, jan./abr. 2021.

BOSCHETTI, I. *Precarização do trabalho e expropriação dos direitos da seguridade*. In: **O avesso do trabalho IV: terceirização: precarização e adoecimento no mundo do trabalho / NAVARRO, V.L.; LOURENÇO, E.A.S (orgs.)**. 1ª edição – São Paulo: outras expressões, 2017.

BRASIL. **NOB-RH Anotada e Comentada** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. **Resolução nº 17/2011**, do Conselho Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS; 2009.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, DF: MDS; 2004.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº LEI No 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Brasília, DF: MDS; 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CFESS. **Perfil de Assistentes Sociais No Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional**. Brasília, 2022. Acesso em 15 de maio de 2024.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], v. 37, ed. 132, p. 595-609, set/dez2007. Acesso em: 15 maio 2024.

FERNANDES, F. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. CFESS/ ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. *Revista em Pauta*. Número 21, 2008.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010.

RAICHELIS, R. O Trabalho e os Trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na Assistência Social. In: Brasil, MDS. **GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição Necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social e Sociedade**[online]. São Paulo, n.107, pp.420- 437, 2011. ISSN 0101-6628.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

---

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social